

NUPEMEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Ata nº 3/2022 - Nupemec

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO NUPEMEC

Do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022) ao dia (04/08/2022), na modalidade virtual, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) - Gestão 2021/2022, com a participação dos seguintes membros: Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO (2ª Vice-Presidente e Presidente do Nupemec), Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES (Desembargador Coordenador do Cejusc 2º Grau), Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA (Diretor-Geral da EJUD), Desembargador GUIDO JOSÉ DÓBELI (Desembargador Aposentado do quadro de conciliadores do TJPR), Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR (Diretor-Geral da EMAP), Doutora VANESSA JAMUS MARCHI (Juíza Coordenadora Adjunta do Cejusc Cível de Curitiba), Doutor DIEGO SANTOS TEIXEIRA (Juiz Coordenador do Cejusc Criminal de Curitiba), Doutora CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN (Juíza Coordenadora Adjunta do Cejusc Pinhão), Doutor JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JÚNIOR (Juiz Coordenador Adjunto do Cejusc Almirante Tamandaré) e os Senhores GENÉSIO BORUCH e MAURO TROIANO, servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos. **1. Aprovação da ata da 4ª Sessão Ordinária do Nupemec, ocorrida virtualmente entre os dias 18/04/2022 e 19/04/2022 e por videoconferência em continuidade em 20/04/2022 e da 1ª Sessão Extraordinária do Nupemec, ocorrida em 26/04/2022. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou as atas. **2. SEI nº 0007127-15.2020.8.16.6000** - Referendo da Portaria nº 9695/2022-Nupemec, que institui o Cejusc Fundiário de 2º Grau. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **3. SEI nº 0073143-77.2022.8.16.6000** - Referendo da Resolução nº 340/2022-Nupemec, que cria e regulamenta o Banco Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **4. SEI nº 0065995-15.2022.8.16.6000** - Referendo da criação do Cejusc da Vara Descentralizada do Afonso Pena do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com atuação nas modalidades processual, pré-processual e cidadania. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **5. SEI nº 0086695-12.2022.8.16.6000** - Proposta de alteração da Resolução nº 02/2016-Nupemec para adequação aos termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, que modificou a Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, deliberou pela alteração da Resolução nº 02/2016-Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **6. SEI nº 0087026-91.2022.8.16.6000** - Proposta de alteração do Anexo I e acréscimo do §2º no art. 4º da Resolução nº 02/2018-Nupemec. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, deliberou pela alteração da Resolução nº 02/2018-Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **7. SEI nº 0042812-15.2022.8.16.6000** - Proposição para alterar a redação do inc. II, do art. 45, da Resolução nº 275/2020-OE, conforme minuta doc. 7937920. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 275/2020-OE, nos termos da proposição da relatora. **8. SEI nº 0079438-33.2022.8.16.6000** - Proposta de reajustamento anual remunerado dos Conciliadores Judiciais atuantes nos Cejuscs, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária a ser informada pelo DEPLAN e pelo DEF, com posterior encaminhamento à decisão da Presidência. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, propõe o reajustamento anual do ato remunerado dos Conciliadores Judiciais que atuam nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Paraná (Cejuscs), nos moldes da manifestação da relatora. **9. SEI nº 0039886-95.2021.8.16.6000** - Proposta de autorização para o funcionamento dos Cejuscs junto ao Posto Avançado a ser instalado no Município de Campo Magro, conforme proposto no item 4.2, a), da Decisão proferida pela Presidência desta E. Corte no doc. CPER-CPECVUJPGJ 7808381. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, autoriza o funcionamento dos Cejuscs junto ao Posto Avançado a ser instalado no Município de Campo Magro. **10. SEI nº 0074524-23.2022.8.16.6000** - Instrução Normativa que estabelece regras para a composição e a rotina do funcionamento do Cejusc Fundiário de 1º e 2º Grau de Jurisdição, conforme minuta doc. 7936801. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo.** O Desembargador Fernando Prazeres apresentou voto no sentido de incluir, nos artigos 5º, I, e artigo 7º, IV a expressão "ou juiz ou juíza de direito com designação com base no artigo 34, §1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná". **Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de Instrução Normativa de doc. 7936801, com a inclusão da redação nos artigos 5º, I, e artigo 7º, IV apresentada pelo Desembargador

Fernando Antônio Prazeres. **11. SEI nº 0050174-68.2022.8.16.6000** - Manifestação favorável à aprovação da proposta de criação do Centro Estadual de Tratamento de Ações Possessórias - CETAP, conforme Projeto nº 7580299, com remessa da questão à apreciação da Presidência desta Egrégia Corte Estadual, conforme voto em anexo. **Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta de criação do Centro Estadual de Tratamento de Ações Possessórias - CETAP, com remessa da questão à apreciação da Presidência desta Egrégia Corte Estadual, nos termos do voto da relatora. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Camila Taís Scorsim, Secretária do Nupemec, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com a Excelentíssima Desembargadora Joeci Machado Camargo, 2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6580718